



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*- Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os anexos da Lei nº 5.363/2019, de 11 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2020 são os anexos constantes desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Dezembro de 2019.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/12/2019

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 936/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).